



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151 97

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de LUCIMARA BYHAIN DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0002297-33.2025.8.16.0179, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 24.693.129-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 7º e 23º da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, LUCIMARA BYHAIN DE OLIVEIRA, CPF nº 070.XXX.XXX-80, inscrição nº 005.904-0, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Matemática, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 4º A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 SET. de 2026, 205º da Independência e 138º da

República.


DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação



CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 24.693.129-1
Assunto: CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - COJ No 652/2025 -
PRA REFERENTE AÇÃO No 0002297-33.2025.8.16.0179 -
AUTORA - LUCIMARA BYHAIN DE OLIVEIRA.
Interessado: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - PRA
Data: 29/09/2026 16:42

DESPACHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - CASA CIVIL

Feito Decreto nº 15197
Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 12237
Data: 28 Set 2026



CONCURSO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 11/2023 – DRH/SEAP

A Secretaria de Estado da Educação – SEED convoca para posse e exercício, a candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, de 22 de março de 2023, e nomeado pelo Decreto n.º **15197/2026**, em cumprimento a decisão judicial, para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

A nomeada deverá comparecer no Núcleo Regional de Educação – NRE, conforme quadro abaixo, para tomar posse, apresentando a documentação exigida no Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, assim como os listados para Cargo Efetivo no seguinte link: <https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>.

COMPONENTE CURRICULAR DA MATRIZ	NRE	NOMEADOS	INCR.	DATA	HORÁRIO
MATEMÁTICA	FOZ DO IGUAÇU	LUCIMARA BYHAIN DE OLIVEIRA	005.904-0	05/10/2026	9h00

NRE Foz do Iguaçu: R. Quintino Bocaiúva, 429 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-130 - **Telefone:** (45) 3520-4000

Considerando que o pagamento dos servidores do Estado do Paraná é realizado, apenas no Banco do Brasil, resta imprescindível também a apresentação do comprovante de abertura de conta corrente no banco ora mencionado – contendo o número da agência e conta.

Maiores informações poderão ser fornecidas diretamente pelo Núcleo Regional de Educação.

Coordenação de Seleção e Concurso
SEED/NRHS/CSC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80.610-011 - Curitiba - Paraná
(41) 3340-1500 - educacao.pr.gov.br

Documento: **Cronograma_15197_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eguimara Selma Branco (XXX.386.249-XX)** em 01/10/2026 16:25 Local: SEED/NRHS/CSC.

Inserido ao protocolo **24.693.129-1** por: **Eguimara Selma Branco** em: 01/10/2026 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: